



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
05/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO E
AUXILIAR DE SERVIÇOS**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, por meio de sua unidade no município de **Tambaú/SP**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional para os cargos de: **Farmacêutico e Auxiliar de Serviços**, para atuação no Pronto Socorro no município de Tambaú/SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas de Processo Seletivo para as áreas acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público para demanda de atendimento de farmacêutico e auxiliar de serviços, no âmbito do pronto Socorro de Tambaú;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o CONDERG não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde;

Torna público o processo seletivo simplificado 05/2026 para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Serviços, destinado ao provimento de vaga temporária, observando que o CONDERG disporá do prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para efetivar a contratação temporária, conforme a existência de vaga e a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos termos das disposições a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, que será de **90 (noventa) dias**, conforme a necessidade do serviço, **sendo admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. A carga horária será mínima de **20 (vinte)** e máxima de **40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de Farmacêutico e carga horária de **12x36 ou 40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de Auxiliar de Serviços conforme escala a ser definida pela Administração.



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados: Naiara Elisa Rosseto; Tamiris Caroline Borbom Astolpho e Cíntia Aparecida Limongi Rodrigues

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

II – DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base
Farmacêutico	01 + C.R.	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho – CRF/SP	20h (mínimo) a 40h (máximo), conforme escala de trabalho	R\$ 3.170,91 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido
Auxiliar de Serviços	01 + CR	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 Horas semanais Conforme escala de trabalho.	R\$1621,00 + insalubridade (40% salário-mínimo nacional).

2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

2.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços, com possibilidade de formação de cadastro reserva para futuras contratações que venham a ser necessárias durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2.4. A remuneração do profissional para o cargo de farmacêutico será proporcional à carga horária contratada, sendo de R\$ 3.170,91 (três mil cento e setenta reais e noventa e um centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido acrescida, em ambos os casos, do adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

2.4.1 A remuneração para o cargo de Auxiliar de Serviços será de R\$1621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) para contratações com carga horária de 12x36 ou 40 horas semanais, mais o adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar inscrição pelo e-mail condergrh@gmail.com no período de 20/03/2026 a 10/04/2026 até as 23:59 horas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de Identidade - CI;

3.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.3. Título eleitoral;

3.2.4. Formulário de inscrição preenchido (**anexo**);

3.2.5. Comprovante de habilitação na área e Registro no órgão competente/ SP;

3.2.6. Títulos;

3.2.7. Declaração de Tempo de Serviço na Área;

3.2.8. Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2021.

3.2.9. Certificado do Curso Superior Completo em Farmácia. (para os candidatos a vaga de Farmacêutico)

3.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

3.4. O Formulário de Inscrição, deverá ser enviado obrigatoriamente junto aos demais documentos solicitados.

3.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

3.6. São requisitos para inscrição:



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 3.6.1.** Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.6.2.** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.6.3.** Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.6.4.** Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe do estado de São Paulo;
- 3.6.5.** Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 3.6.6.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 3.6.7.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 3.6.8.** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da 2.2.9. CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 3.6.9.** Não ser aposentado por invalidez;
- 3.6.10.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

IV – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

Item	Pontuação
Doutorado	4 Pontos
Mestrado	3 Pontos
Pós-Graduação	2 Pontos
Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.	0,25 Ponto por curso
Tempo de atuação na área, devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro)	0,10 pontos por ano

4.1.1. Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.

4.2. Critério de desempate:



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4.2.1. Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;

4.2.2. Sorteio.

V - DA AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão enviar todos os documentos elencados no item 3.2, no ato da inscrição, para validação da inscrição.

5.2. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

5.3. Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.4. A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação apresentada será realizada no dia 13 de abril de 2026.

VI - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Analisadas as inscrições, no dia 14 de abril e 2026 será lançado Edital homologando a classificação preliminar, com publicação no site oficial do CONDERG: www.conderg.org.br

6.2. O candidato poderá requerer recursos a classificação preliminar nos dias 15/04/2026 e 16/04/2026 mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG até as 23:59 horas do dia 17/04/2026

6.3. Após análise dos recursos, será publicado a classificação final do processo seletivo simplificado no dia 22 de abril de 2026.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.0. FARMACEUTICO

7.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

7.1.2. Gozo dos direitos políticos;

7.1.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

7.1.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

7.1.6. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

7.1.7. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

7.1.8. A admissão do profissional estará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, inclusive para o desempenho presencial das atividades mediante aprovação em exame médico admissional, nos termos da legislação vigente;

7.1.9. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;

7.1.10. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

7.2.1. As decisões do Serviço do Médico do Trabalho do CONDERG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

7.2.3. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração, exclusivamente para fins de convocação de candidatos classificados.

7.2.4. Além do 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.2.5. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.

7.2.6. O CONDERG poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.3.AUXILIAR DE SERVIÇOS

7.3.1. Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes;

7.3.2. Cumprir escala de trabalho;

7.3.3. Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.;



- 7.3.4.** Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal;
- 7.3.5.** Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos;
- 7.3.6.** PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies;
- 7.3.7.** PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos;
- 7.3.8.** PC-CCIH - Biossegurança;
- 7.3.9.** Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes;
- 7.3.10.** Fazer o pedido do consumo semanal;
- 7.4.1.** Manter o DML organizado e limpo;
- 7.4.2.** Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene;
- 7.4.3.** Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância;
- 7.4.4.** Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante);
- 7.4.5.** Realizar o tratamento de piso;
- 7.4.6.** Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada;
- 7.4.7.** Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem;
- 7.4.8.** Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS;
- 7.4.9.** Realizar as anotações do processo de trabalho;
- 7.4.10.** Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção;
- 7.5.** Manter a ordem e a organização do setor;
- 7.5.1.** Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes;
- 7.5.2.** Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa;
- 7.5.3.** Participar de treinamentos da qualidade e setorial;
- 7.5.4.** Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs;
- 7.5.5.** Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta);
- 7.5.6.** Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão;
- 7.5.7.** Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza;



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 7.5.8.** Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor;
- 7.5.9.** Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário;
- 7.5.10.** Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor;
- 7.6.** Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral;
- 7.6.1.** Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável;
- 7.6.2.** Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes;
- 7.6.3.** Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição (Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos);
- 7.6.4.** Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);
- 7.6.5.** Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas;
- 7.6.7.** Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo;
- 7.6.8.** Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável;
- 7.6.9.** Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas;
- 7.6.10.** Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue;
- 7.7.** Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG.
- 8.2.** Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 48 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser protocolados junto ao departamento de recursos humanos.



8.3. Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

8.4. A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos.

9.2. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico;

9.3. Alterar rotinas para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia;

9.4. Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária;

9.5. Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;

9.6. Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial;

9.7. Atualizar anualmente a padronização de medicamentos;

9.8. Realizar compra mensal de medicamentos;

9.9. Participação em Pregão de medicamentos;

9.10. Treinamento e educação continuada para funcionários;

9.11. Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98;

9.12. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância;

9.13. Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados;

9.14. Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade;

9.15. Preparar kits;

9.16. Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando;



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 9.17. Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados;
- 9.18. Realizar controle de estoque de medicamentos;
- 9.19. Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira;
- 9.20. Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos;
- 9.21. Controlar validades de medicamentos e correlatos;
- 9.22. Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado;
- 9.23. Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional;
- 9.24. Zelar pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos;
- 9.25. Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar;
- 9.26. Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia;

X - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente processo seletivo será executado pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que porventura surgirem, observada a legislação vigente.
- 10.2. A contratação se dará após a data da homologação do presente Processo Seletivo.
- 10.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.
- 10.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG.
- 10.5. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante as demais etapas do processo seletivos serão utilizados exclusivamente para finalidade de execução deste processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo 1 Ficha de Inscrição

Processo Seletivo nº 05/2026 – CONDERG
Cargo pleiteado: FARMACEUTICO

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo _____;
Data de nascimento: ____/____/____;
Município de nascimento: _____ UF _____;
Estado civil _____;
RG nº _____; Órgão emissor _____ UF _____;
CPF nº _____.
Telefone para contato _____;
Endereço eletrônico (e-mail) _____.

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Avenida _____ Nº ____;
Bairro _____;
Cidade: _____ UF _____;
CEP _____;

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)

- Doutorado
 Mestrado
 Pós-graduação
 Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

Descrever os cursos:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na área específica: _____.
(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

Anexo 1 Ficha de Inscrição

Processo Seletivo nº 05/2026 – CONDERG
Cargo pleiteado: AUXILIAR DE SERVIÇOS

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo _____;
Data de nascimento: ____/____/____;
Município de nascimento: _____ UF _____;
Estado civil _____;
RG nº _____; Órgão emissor _____ UF _____;
CPF nº _____.
Telefone para contato _____;
Endereço eletrônico (e-mail) _____.

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Avenida _____ Nº ____;
Bairro _____;
Cidade: _____ UF _____;
CEP _____;

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)

- () Doutorado
() Mestrado
() Pós-graduação
() Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

Descrever os cursos:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na área específica: _____.
(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

PCI Concursos